

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 2018.

No dia quinze de junho de dois mil e dezoito, às onze horas, por convocação do senhor Presidente, registrando-se a presença dos signatários desta ata e a ausência justificada do senhor Antonio Manuel de Almeida Martins de Matos, Diretor de Projetos, reuniu-se a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, em sua sede social, localizada na Avenida São João, 473 – 21º andar, Galeria Olido, Centro, nesta Capital, para análise e deliberação quanto à PRD/PRE-DPR nº 032/18, único item constante da pauta e que trata do seguinte: **“PRD/PRE-DPR- 032/18 – Autorizar abertura de processo de licitação para contratação de empresa ou consórcio de empresas para a execução de obras e serviços de reforma e adequações da Pista & “Pit Lane” e das instalações permanentes do Autódromo José Carlos Pace – Interlagos.”** A PRD indicada e a seguir transcrita, foi objeto de esclarecimentos pelo Diretor proponente, após o que foi aprovada, por unanimidade, pelos integrantes do Colegiado. A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. que a SIURB – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, realiza anualmente - através da SPObras, intervenções no Autódromo Municipal José Carlos Pace “Interlagos” visando adequar o circuito para a realização do evento Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1 e demais eventos nacionais e internacionais; 2. a solicitação da SIURB através do Ofício nº 0338/SIURB-G/2018 de 19/04/2018, a SPObras elaborou a documentação técnica necessária a abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa ou consórcio de empresas para a execução de obras e serviços de reforma e adequações da Pista & “Pit Lane” e das Instalações Permanentes do Autódromo José Carlos Pace – Interlagos; 3. que o orçamento elaborado pela GCP – Gerência de Custos e Preços foi revisado, em atendimento ao MI-PRE-014/2018 de 12/06/18, estimando o valor de R\$8.817.606,80, na data base de janeiro/2018 (sem desoneração), para a realização destas obras e serviços; 4. o cronograma físico-financeiro estabelecendo o prazo de execução das obras e serviços em 90 (noventa) dias; 5. que o futuro contrato será celebrado pela SIURB diretamente com a empresa/consórcio vencedor da licitação e as obras e serviços serão remunerados com recursos municipais onerando a dotação orçamentária da SIURB nº22.10.27.813.3015.1.109.44905100 – Ampliação, Reforma e

Requalificação do Autódromo de Interlagos; 6. que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº14.145/2006 e Decreto Municipal nº56.003/2015; 7. Por fim, que fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº48.042/2006, em razão das justificativas apresentadas pela Diretoria de Projetos. **RESOLVE:** Autorizar a abertura de processo licitatório proposto, visando à contratação, por SIURB, da empresa vencedora do certame, para a execução de obras e serviços de reforma e adequações da Pista & "Pit Lane" e das Instalações Permanentes do Autódromo José Carlos Pace – Interlagos. Em seguida, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Hilda Mitiko luamoto Pacheco, *Hilda Pacheco*, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Diretoria Executiva.

São Paulo, 15 de junho de 2018.


MAURICIO BRUN BUCKER

Presidente


PAULO SANTORO DE MATTOS ALMEIDA

Diretor Administrativo e Financeiro


SELMA BARROS DOS SANTOS DIAS

Diretora de Representação dos Empregados